



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **32.832.608/0001-79**, para o fornecimento de serviço de fretamento para agricultores do Município de Monte Belo do Sul para as excursões Expodireto em 08 de março de 2024, Expoagro/Afubra em 21 de março de 2024 e Expointer com datas a definir em 2024.

A descrição e os valores dos serviços, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	TRANSPORTE DE ÔNIBUS IDA E VOLTA DESTINO A NÃO-ME-TOQUE/RS.	UN	1,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
2	TRANSPORTE DE ÔNIBUS IDA E VOLTA DESTINO A RIO PARDO/RS.	UN	1,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
3	TRANSPORTE DE ÔNIBUS IDA E VOLTA DESTINO A ESTEIO/RS.	UN	1,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o serviço para que os agricultores do município possam participar.

SILVIO CESCA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 366/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 1 de 4



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 117/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 084/2024 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 32.832.608/0001-79**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 633

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: fornecimento de serviço de fretamento para agricultores do Município de Monte Belo do Sul para as excursões Expodireto em 08 de março de 2024, Expoagro/Afubra em 21 de março de 2024 e Expointer com datas a definir em 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam serviços de transporte de passageiros.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 366/2024, as quais têm como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de transporte de passageiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	TRANSPORTE DE ÔNIBUS IDA E VOLTA DESTINO A NÃO-ME-TOQUE/RS.	UN	1,00	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
2	TRANSPORTE DE ÔNIBUS IDA E VOLTA DESTINO A RIO PARDO/RS.	UN	1,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
3	TRANSPORTE DE ÔNIBUS IDA E VOLTA DESTINO A ESTEIO/RS.	UN	1,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2018.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 633

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO CESCA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente